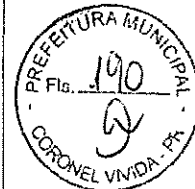




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº019/2014

Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2014.

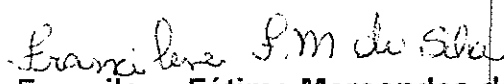
De: Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Através do presente, vimos solicitar de Vossa Excelência, Aditivo dos Contratos nº 84 e 85 referentes ao Pregão Presencial nº05/2012 para prestação de serviços odontológicos para a função de cirurgião dentista especialista em cirurgia bucomaxilofacial, endodontia e pacientes especiais para atender no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, para atendimento da população do município de Coronel Vivida, por um período de 12 meses a contar 02/04/2014, com reajustes pelo índice do IGP-M, referente ao mês de fevereiro de 2014.

Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde


Francilene Fátima Marcondes da Silva
Coordenadora Geral em Saúde Bucal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.309.131/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/07/2010
NOME EMPRESARIAL CLINICA BUCOFACIAL DALZOTTO & DALZOTTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA BUCOFACIAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TOCANTINS	NÚMERO 2334	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 85.501-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/03/2014 às 08:39:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001352013-14021131

Nome: CLINICA BUCOFACIAL DALZOTTO & DALZOTTO LTDA

CNPJ: 12.309.131/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

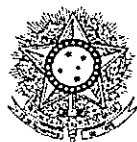
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/12/2013.

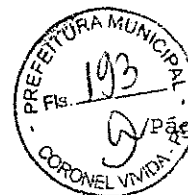
Válida até 09/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA BUCOFACIAL DALZOTTO & DALZOTTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.309.131/0001-34

Certidão nº: 45272045/2014

Expedição: 13/03/2014, às 08:46:30

Validade: 08/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA BUCOFACIAL DALZOTTO & DALZOTTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.309.131/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 12309131/0001-34**Razão Social:** CLINICA BUCOFACIAL DALZOTTO E ZAGO LTDA**Endereço:** RUA TOCANTINS 2334 SALA 04 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-010

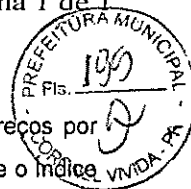
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2014 a 25/04/2014**Certificação Número:** 2014032711241558410732

Informação obtida em 27/03/2014, às 11:24:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M.

O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência. A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que comporão o índice referente ao período completo analisado.

Atualmente o IGP-M é o Índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de aluguéis.

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Fev/2014	0,38	0,8618	5,7677	1.306,8424
Jan/2014	0,48	0,4800	5,6729	1.301,8952
Dez/2013	0,60	5,5257	5,5257	1.295,6759
Nov/2013	0,29	4,8963	5,6096	1.287,9482
Out/2013	0,86	4,5930	5,2726	1.284,2240
Set/2013	1,50	3,7011	4,3959	1.273,2738
Ago/2013	0,15	2,1686	3,8507	1.254,4570
Jul/2013	0,26	2,0156	5,1780	1.252,5781
Jun/2013	0,75	1,7510	6,3110	1.249,3299
Mai/2013	0,00	0,9936	6,2160	1.240,0296
Abr/2013	0,15	0,9936	7,2994	1.240,0296
Mar/2013	0,21	0,8423	8,0494	1.238,1724
Fev/2013	0,29	0,6310	8,2866	1.235,5777
Jan/2013	0,34	0,3400	7,9087	1.232,0049
Dez/2012	0,68	7,8119	7,8119	1.227,8302
Nov/2012	-0,03	7,0838	6,9553	1.219,5374
Out/2012	0,02	7,1158	7,5222	1.219,9033
Set/2012	0,97	7,0945	8,0705	1.219,6594
Ago/2012	1,43	6,0656	7,7280	1.207,9424
Jul/2012	1,34	4,5703	6,6766	1.190,9123

$$\begin{aligned}
 & 3.760,37 + 5,7677\% \\
 & = 3.985,72 \\
 & + 12 = 47.828,64 \\
 & + 86.980,44 \\
 & \hline
 & 134.809,08
 \end{aligned}$$

CLÍNICA BUCOFACIAL DALZOTTO E ZAGO LTDA

CNPJ/MF: 12.309.131/0001-34

REGISTRO JUCEPAR Nº. 412.06828831 em 28/07/2010



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **CRISTIANE DE ALCANTARA PINTO DALZOTTO**, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, odontóloga, natural de Araraquara – SP, nascida em 02/08/1959, portadora do RG. nº. 4.132.531 SSP/SC, expedida em 25/06/1997, e do CPF nº. 032.630.268-95, com registro profissional do Conselho de Odontologia do Estado do Paraná sob o nº. 9.818/PR, residente e domiciliada na Linha Rio Caçador – Zona Rural - CEP: 85.520-000 em Vitorino – Pr, e **FERNANDO JOSE ZAGO**, brasileiro, maior, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, odontólogo, natural de Pato Branco – Pr, nascido em 12/06/1979, portador do RG. nº. 7.367.986-9 SSP/PR, e do CPF: 025.125.939-08, com registro profissional no Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná sob o nº. PR-CD-16843, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha – 248 – Apto 304 – Centro – CEP: 85.501-310, em Pato Branco – Pr, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de “**CLÍNICA BUCOFACIAL DALZOTTO E ZAGO LTDA**”, com CNPJ/MF. Sob o nº. 12.309.131/0001-34, situada na Rua Tocantins – 2334 – Sala 04 – Centro, Cep: 85.501-010, em Pato Branco, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 412.06828831 em sessão de 28 de julho de 2010 e Primeira Alteração Contratual sob o nº. 20103956050 em sessão de 07 de dezembro de 2010, resolvem de comum acordo, alterar seu Contrato Social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Primeira: Ingressa neste ato na sociedade, **REGIS ANGELO DALZOTTO**, brasileiro, maior, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, odontólogo, natural de Tapejara – RS, nascido em 02/09/1959, portador do RG: 200.998.621-3 SSP/RS, expedido em 01/08/1977, e do CPF: 337.634.960-68 – com registro profissional do Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná sob o nº. PR-CD-9817, residente e domiciliado na Linha Rio Caçador – Zona Rural – CEP: 85.520-000, em Vitorino – PR,

Segunda: **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** – O Sócio ingressante, **REGIS ANGELO DALZOTTO**, devidamente qualificado na Cláusula Primeira deste instrumento de Alteração Contratual, declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade empresária,

CLÍNICA BUCOFACIAL DALZOTTO E ZAGO LTDA

CNPJ/MF: 12.309.131/0001-34

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Fls. 02

Terceira: Retira-se neste ato da sociedade o Sócio **FERNANDO JOSE ZAGO**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento de alteração contratual, possuidor de 4.950 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma totalizando, R\$ 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais), totalmente integralizadas, sendo que neste ato cede e transfere para o Sócio ingressante, **REGIS ANGELO DALZOTTO**, já qualificado na Cláusula Primeira deste instrumento de Alteração Contratual, a quantia de 50 (Cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma totalizando R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), e para a sócia remanescente, **CRISTIANE DE ALCANTARA PINTO DALZOTTO**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento de Alteração Contratual a quantia de 4.900 (Quatro mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), declarando o Sócio retirante ter recebido em moeda corrente do País, todos os seus haveres e direitos na sociedade, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação dos valores recebidos pela presente cessão de quotas ora efetuadas,

Quarta: Em decorrência da presente alteração contratual, o Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, permanece inalterado e será distribuído entre os Sócios na seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
CRISTIANE DE ALCANTARA PINTO DALZOTTO.....	4.950	R\$ 4.950,00	99,00%
REGIS ANGELO DALZOTTO.....	50	R\$ 50,00	1,00%
	-----	-----	-----
TOTAL.....	5.000	R\$ 5.000,00	100,00%

Quinta: Conforme rege a Cláusula Quarta da Primeira Alteração Contratual, permanece investida na função de Sócia Administradora da sociedade, a Sócia remanescente, **CRISTIANE DE ALCANTARA PINTO DALZOTTO**, na forma **ISOLADAMENTE PELOS** sócios, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização outro sócio;

CLÍNICA BUCOFACIAL DALZOTTO E ZAGO LTDA

CNPJ/MF: 12.309.131/0001-34

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Fls. 03



Sexta: De Comum acordo entre os sócios, altera-se o nome empresarial da sociedade, passando a partir desta data a ter a seguinte denominação: A sociedade girará sob o nome empresarial de "CLÍNICA BUCOFACIAL DALZOTTO & DALZOTTO LTDA", permanecendo sua sede na RUA TOCANTINS – 2334 – Sala 04 – Centro – CEP: 85.501-010 – Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná;

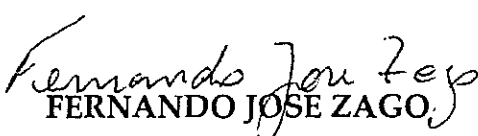
Sétima: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, que não foram modificadas diretamente ou indiretamente pela presente alteração contratual.

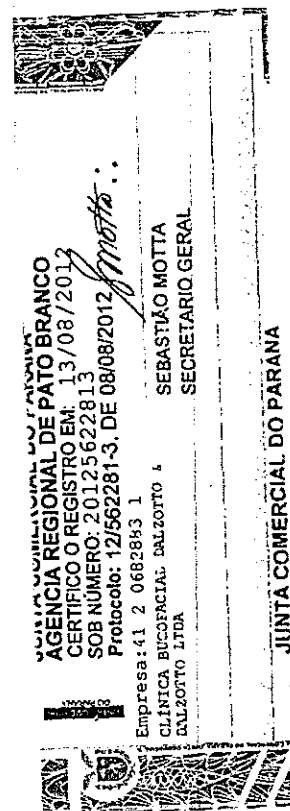
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelos sócios, que se obrigam fielmente por si seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco – Pr, 02 de Agosto de 2012


CRISTIANE DE ALCANTARA PINTO DALZOTTO
Sócia Administradora


REGIS ANGELO DALZOTTO
Sócio Quotista Ingressante


FERNANDO JOSE ZAGO
Sócio Quotista Retirante





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2012 referente ao Pregão Presencial nº 05/2012 que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLINICA BUCOFACIAL DALZOTTO E ZAGO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado:

CONTRATADA: CLINICA BUCOFACIAL DALZOTTO & DALZOTTO LTDA, com sede na Rua Tocantins, 2334, Sala 04 - Centro, na cidade de Pato Branco (85.501-010), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.309.131/0001-34, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Cristiane de Alcantara Pinto Dalzotto**, inscrita no CPF sob o nº 032.630.268-95, portadora da cédula de identidade RG nº 4.132.531, ao fim assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 019/2014, de 09 de Fevereiro de 2014, expedido pelas Sra. Liliane Guarrezi Fontanive e Francilene Fátima Marcondes da Silva, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de abril de 2014 e termino em 01 de abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 01 pelo índice do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, com base no índice acumulado dos últimos 12 meses, referente ao mês de fevereiro de 2014, ou seja, 5,7677% passando o valor a ser de:

Lote	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Período	Valor Mensal aditivado R\$	Valor Total R\$
01	Serviços odontológicos conforme meta CEO tipo I, especialidade em bucomaxilofacial.	Unidade de Saúde de São José Operário.	20 horas semanais	3.985,72	47.828,64

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal passa a ser de R\$ 3.985,72 (três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor total do aditivo de R\$ 47.828,64 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 134.809,08 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e nove reais e oito centavos).



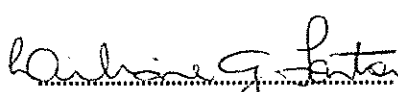
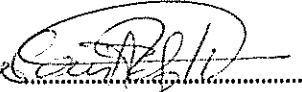
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 84/2012, de 27 de fevereiro de 2012.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 27 de Março de 2014

		
Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal CONTRATANTE	Liliane Guarrezi Pontanive Fundo Municipal de Saúde CONTRATANTE	Cristiane de Alcantara Pinto Dalzotto Clinica Bucofacial Dalzotto e Zago Ltda CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0566

Página 41 / 123

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014

DATA: 10/03/14

ABERTURA: 25/03/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJUEM ADOLESCENTE); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 35/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	126,00	2.268,00
2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	13,49	80,94
3	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	14,40	86,40
4	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	39,99	399,90
5	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	339,99	339,99
6	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	418,99	418,99
7	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	21,98	43,96
8	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	74,99	149,98
9	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	42,49	84,98
10	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	139,99	279,98

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	05.593.507/0001-10	4.153,12

Na(s) condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 4.153,12 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e doze centavos).

Coronel Vivida, 25 de março de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod030377

Referente a Inexigibilidade nº 04/2014.

Cod091074

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 26 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida

Contratados:

Contrato nº 57/2014 - CLAUDEMIR GRAFF – CPF nº 066.970.239-02, valor total estimado de R\$ 19.992,70 (dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

Contrato nº 58/2014 - CLAUDINEI BODANESE – CPF nº 033.050.169-06, valor total estimado de R\$ 19.930,00 (dezenove mil e novecentos e trinta reais).

Contrato nº 59/2014 - CLAUDINO LUIZ GRAFF – CPF nº 288.072.199-72, valor total estimado de R\$ 19.992,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais).

Contrato nº 60/2014 - EDISON AZEVEDO LEITE – CPF nº 015.550.219-05, valor total estimado de R\$ 4.051,00 (quatro mil e cinquenta e um reais);

Contrato nº 61/2014 - EDIVAL AZEVEDO LEITE – CPF nº 016.967.069-47, valor total estimado de R\$ 19.406,90 (dezenove mil e quatrocentos e seis reais e noventa centavos).

Contrato nº 62/2014 - FRANCISCO LOTI – CPF nº 900.947.869-68, valor total estimado de R\$ 19.997,82 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos);

Contrato nº 63/2014 - MARLI SALETE PEZZI – CPF nº 221.751.139-49, valor total estimado de R\$ 19.850,00 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais).

Contrato nº 64/2014 - NELSON SCHUASTZ – CPF nº 808.053.969-34, valor total estimado de R\$ 19.315,00 (dezenove mil e trezentos e quinze reais).

Contrato nº 65/2014 - SADIR PERUSSO – CPF nº 374.105.129-20, valor total estimado de R\$ 18.180,00 (dezois mil e cento e oitenta reais).

Coronel Vivida, 26 de março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod091022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 138/2013 referente a Tomada de Preços nº 11/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.719.582/0001-72. Conforme pedido da empresa contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo da execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 07 de março de 2014 a 04 de junho de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 138/2013 de 12 de setembro de 2013. Coronel Vivida, 06 de Março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod091041

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 84/2012 referente ao Pregão Presencial nº 05/2012 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLINICA BUCOFACIAL DALZOTTO E ZAGO LTDA, sob CNPJ nº. 12.309.131/0001-34. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 019/2014, de 09 de Fevereiro de 2014, expedido pelas Sra. Liliane Guarrezi Fontanive e Francilene Fátima Marcondes da Silva, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de abril de 2014 e término em 01 de abril de 2015. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 01 pelo índice do IGP-M, referente ao mês de fevereiro de 2014, ou seja, 5,7677%, passando o valor a ser de R\$ 3.985,72 (três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) mensais. Valor do aditivo é de R\$ 47.828,64 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 134.809,08 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e nove reais e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 27 de Março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 85/2012 referente ao Pregão Presencial nº 05/2012 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: FIM & SANTOS ODONTOLOGIA LTDA, sob CNPJ nº 14.918.590/0001-40. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 019/2014, de 09 de Fevereiro de 2014, expedido pelas Sra. Liliane Guarrezi Fontanive e Francilene Fátima Marcondes da Silva, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de abril de 2014 e término em 01 de abril de 2015. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 02 e 03 pelo índice do IGP-M, referente ao mês de fevereiro de 2014, ou seja, 5,7677%, passando o valor a ser de R\$ 3.985,72 (três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) mensais para o lote 02 e para o lote 03. Valor do aditivo é de R\$ 95.657,28 (noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 269.618,16 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos e dezoito reais e dezesseis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 27 de Março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod091074

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 166/2012 CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2012

Por este Ato Administrativo, o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, em consideração ao descumprimento contratual e com fundamento nos art. 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE: Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 166/2012 celebrado com a Sra. FRANCESIELY BARBOSA KALINOSKI, pessoa física, portadora do RG nº 10.672.437-7 e do CPF nº 088.790.989-26, com sede na Rua Ubaldino do Amaral, nº 215 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, que tem por objeto a venda do Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 10, situado na Rua Presidente Costa e Silva, com área de 294,12 m², nos termos do edital de Concorrência Pública nº 01/2012 e seus anexos, por inadimplência contratual. Art. 2º Fica conferido a FRANCESIELY BARBOSA KALINOSKI, o direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta decisão. Coronel Vivida, 18 de Março de 2014. Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal.

Cod091094

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 66/2014 – Pregão Presencial nº 12/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 11.884.268/0001-50. Objeto: contratação de empresa para reger a orquestra de violão e vozes. Valor total R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2014 a 31 de março de 2015. Coronel Vivida, 27 de março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod091103